



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Cruzeiro

FORO DE CRUZEIRO

VARA CRIMINAL

Rua Francisco Marzano, 100, Vila Celestina - CEP 12710-900, Fone: (12)

2122-6811, Cruzeiro-SP - E-mail: cruzeirocr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**LUCAS BITTENCOURT ROCHA**, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Criminal do Foro de Cruzeiro, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1502794-68.2022.8.26.0156 - Ordem nº 2022/001347 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Receptação, em que figura como Cidadão **JOSÉ RENATO DA CRUZ FERREIRA**, Casado, Motorista, RG 33826667, mãe **FRANCISCA DA CRUZ FERREIRA**, Nascido/Nascida 02/08/1966, com endereço à Rua Clovis Batista dos Santos, 229, Jd. Anhanguera, Rua Clovis Batista dos Santos, Praia Grande - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/05/2022**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2146519/2022 - DEL.POL.LAVRINHAS, 18862186 - DEL.POL.LAVRINHAS, 2146519 - DEL.POL.LAVRINHAS**

Histórico da Parte **JOSÉ RENATO DA CRUZ FERREIRA**

**26/05/2022 - Data do Fato - Art. 180 "caput" do(a) CP**

**Local: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA (BR 116), 25**

**AREA RURAL - LAVRINHAS/SP**

**24/06/2024 - Inquérito/TC Arquivado**

Situação Processual:

**Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 24/06/2024 12:17:01 - Vistos. Acolho a manifestação retro do Ministério Público, que adoto como razão de decidir, determino o arquivamento destes autos, ressalvado o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. Em havendo objeto apreendido em conexão com estes autos, uma vez não reclamado por seu eventual proprietário, desde já defiro a sua incineração ou inutilização, nos termos das N.S.C.G.J. Na hipótese de haver valores, armas ou veículos apreendidos em conexão com o presente feito, certifique a Serventia e dê-se vista ao Ministério Público para manifestação acerca da sua destinação. Servirá a presente, assinada digitalmente e devidamente instruída, como ofício para as devidas anotações. Int.**

**Definitivo - 25/06/2024 10:53:05**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Cruzeiro, 12 de setembro de 2024.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Cruzeiro

FORO DE CRUZEIRO

VARA CRIMINAL

Rua Francisco Marzano, 100, Vila Celestina - CEP 12710-900, Fone: (12) 2122-6811, Cruzeiro-SP - E-mail: [cruzeirocr@tjsp.jus.br](mailto:cruzeirocr@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**